



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 43

Mensagem nº 73/2025
Projeto de lei – envia
Gabinete.

Campo Belo, 19 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei que autoriza Cessão de Uso de bem imóvel pertencente ao Município e dá outras providências.

O imóvel objeto da cessão corresponde a um lote de terreno localizado na Vila Guimarães e será destinado, uma vez aprovado, ao projeto social executado pela Associação Santa Cruz.

Conforme consta nos documentos anexos, o projeto é voltado para o combate à fome e à insegurança alimentar, por meio de apoio à Cozinha Comunitária, fornecendo alimentos e verduras frescas e do Banco de Alimentos aberto a população de baixa renda, onde parte destes alimentos são produzidos através da horta comunitária.

Diante do exposto e na certeza de que os membros dessa Casa trabalham em prol do bem social da coletividade necessitada, é que contamos com a aprovação do anexo projeto pelos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras aos quais externamos nossos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

ADALBERTO
RIBEIRO

LOPES:61780065604

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ADALBERTO RIBEIRO
LOPES:61780065604
Dados: 2025.09.22 13:47:36
-03'00'

A Sua Excelência o Senhor Vereador
LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidência da Câmara Municipal
NESTA.

22 / 09 / 2025

Câmara Municipal de Campo Belo



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza Cessão de Uso a Título Não Oneroso de bem imóvel pertencente ao Município e dá outras providências.

O Povo do Município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a Cessão de Uso de bem imóvel pertencente ao Município, correspondente ao lote nº 27, com 666,00m², matrícula 38.185, situado na Rua Projetada, no Prolongamento da Vila Guimarães, nesta cidade, à **ASSOCIAÇÃO SANTA CRUZ, CNPJ nº 11.596.375/0001-82**, para implantação de projeto social de horta comunitária.

Art. 2º. A Cessão de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, pelo prazo de 10 (dez) anos, mediante celebração de Termo de Cessão de Uso que estabelecerá as condições e obrigações da cessionária e do Município, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, após avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social e a comprovação de atendimento aos compromissos nele assumidos.

§ 1º. Para efeito do que dispõe o *caput* deste artigo, a cessionária poderá promover a adequação do imóvel, sob sua responsabilidade e com anuência expressa da cedente, sem ônus para o Município, observadas as normas técnicas, bem como as demais legislações aplicáveis à natureza do empreendimento.

§ 2º. A prorrogação do Termo de Cessão de Uso de que trata o *caput* deste artigo poderá ser formalizada no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias até o prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de sua extinção.

§ 3º. Extinta a Cessão, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel cedido e que não forem passíveis de retirada sem causar danos serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da cessionária direito a qualquer indenização.

Art. 3º. A posse do imóvel objeto da presente Cessão de Uso reverterá incontinenti ao Município, independentemente de qualquer indenização, se:

I. deixar a concessionária de iniciar as atividades no prazo de até 06 (seis) meses e a contar da efetivação do Termo de Cessão, salvo por motivos de força maior, devidamente validados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento;

II. a cessionária ou seus sucessores, a qualquer título, desviarem de sua finalidade e atividade contratual;

III. o imóvel não for utilizado para os objetivos e finalidades previstos nesta Lei ou se a qualquer tempo deixar de sê-lo;



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

- IV. o imóvel se encontrar subutilizado por qualquer motivo,
- V. ocorrer a extinção da instituição cessionária.

Art. 4º. A cessionária não poderá alienar, transacionar, dar em pagamento, permutar, dar em garantia ou realizar qualquer outra forma de negócio tendo como objeto o bem imóvel cedido e que venha provocar degeneração dos objetivos e finalidades da presente Cessão de Uso.

Art. 5º. Caberá ao Poder Executivo, nos termos desta Lei, entregar à cessionária o imóvel e benfeitorias já existentes, totalmente desocupados, livres e desembaraçados.

Art. 6º. A Cessão de Uso de que trata esta Lei conterà cláusula de impenhorabilidade do imóvel concedido.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 3.479, de 24 de novembro de 2014.

Campo Belo, 19 de setembro de 2025.

ADALBERTO
RIBEIRO
LOPES:61780065604

Assinado de forma digital
por ADALBERTO RIBEIRO
LOPES:61780065604
Dados: 2025.09.22 13:48:35
-03'00'

ADALBERTO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

ASC ASSOCIAÇÃO SANTA CRUZ.

CNPJ: 11.596.375/0001-80 – Ut. Publ. Munic. Lei 3.252
(31)99258-6554 wpp – (35)99262-3020 wpp

OFÍCIO Nº 001/2025

Associação Santa Cruz

Campo Belo/ MG, 11 de setembro de 2025

À

Sra. **Cristiana Felício Porto**

Secretária Municipal de Administração

Assunto: Solicitação de lote em concessão de direito real de uso

Prezada Secretária,

A **Associação Santa Cruz**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e atuante na promoção de ações sociais em nossa comunidade, vem, por meio deste ofício, solicitar a concessão de um **lote público** em regime de **Concessão de Direito Real de Uso**, conforme previsto na **Lei Federal nº 13.019/2014**, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

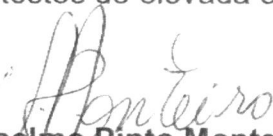
Atualmente, a Associação executa um relevante **projeto social**, voltado para o combate à fome e à insegurança alimentar, por meio do apoio à **Cozinha Comunitária fornecendo alimentos e verduras frescas** e do **Banco de Alimentos aberto a toda população de baixa renda**. Estas iniciativas vêm atendendo de forma direta famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo inclusão, cidadania e dignidade, em conformidade com os princípios da administração pública e das políticas públicas de assistência social.

A cessão do lote será de fundamental importância para garantir a continuidade e expansão das atividades, proporcionando melhores condições de infraestrutura, armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos, além de ampliar o impacto social positivo já gerado por nossos projetos.

Confiantes na sensibilidade e compromisso desta Secretaria com as causas sociais, colocamo-nos à disposição para apresentar documentos, relatórios e informações complementares que se fizerem necessários à análise deste pedido.

Certos de podermos contar com o vosso apoio, agradecemos desde já a atenção e renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

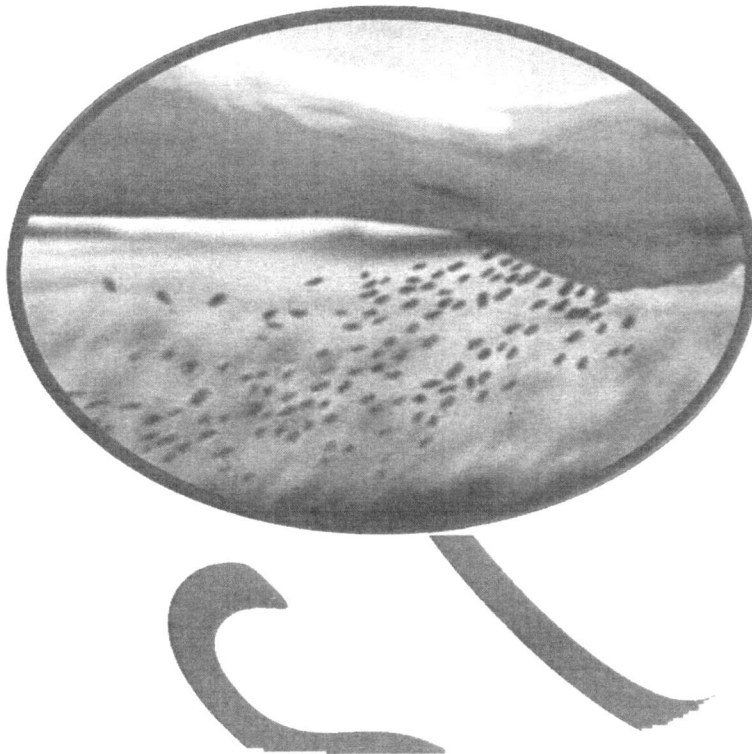
Atenciosamente,


José Anselmo Pinto Monteiro
Presidente

ASC ASSOCIAÇÃO SANTA CRUZ.

CNPJ: 11.596.375/0001-80 – Ut.Publ.Munic. Lei 3.252
(31)99258-6554 wpp – (35)99262-3020 wpp

NOME DO PROJETO: CELEIRO DE VIDA



LOCALIZAÇÃO: Rua Reverendo Samuel Brust, 80, Trevo,
Campo Belo, Cidade.

RESPONSÁVEIS: Servos da Imaculada Mãe de Deus.

Associação Santa Cruz.

C.N.P.J. 11 596 375/ 0001-82-

UT. Public. Munic. Lei nº 3.252

servosdaimaculadamd@gmail.com

REFERÊNCIA:

Sr. Jose Anselmo Pinto Monteiro (CPF. 709.672.536.91)

Sra. Jória Silvério da Silva Nunes (CPF. 113.528.528.45)

CONTATOS:

35-992623020 (Jória)

31-992586554 (Anselmo)

RUA REVERENDO SAMUEL BRUST, 80 - B. TREVO - CAMPO BELO MG

ASC ASSOCIAÇÃO SANTA CRUZ.

CNPJ: 11.596.375/0001-80 – Ut.Publ.Munic. Lei 3 252
(31)99258-6554 wpp – (35)99262-3020 wpp

I. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Este projeto consiste na organização de horta comunitária para produzir e distribuir para a população de Campo Belo, segundo as necessidades de instituições, famílias ou pessoas necessitadas, verduras e legumes. Pretende estabelecer contato com distribuidores, pequenos agricultores, supermercados e outros que possam fornecer hortifrutis; além de incentivar a criação de outras hortas comunitárias; favorecendo o impedimento de desperdício, além de combater a fome. Pretende oferecer alimentos ricos em nutrientes e em boas condições para a segurança alimentar da população.

II. OBJETIVOS

- Oferecer alimentos de boa qualidade a instituições, famílias ou pessoas em situação de vulnerabilidade.
- Promover a partilha de excedentes de artigos alimentares entre diferentes instâncias produtoras e distribuidoras.
- Integrar pessoas em disponibilidade laborativa para participar ativamente nos serviços necessários, além de beneficiar-se dos resultados.
- Trabalhar em união com instâncias governamentais e não governamentais em benefício do bem estar da população rural e urbana de Campo Belo.
- Colaborar com o ecossistema mediante o cuidado da terra e a boa utilização dos bens que ela nos oferece.
- Fazer um convênio com a APAC Campo Belo para que os recuperandos que estiverem no regime semi-aberto possam prestar serviço na horta comunitária.

III. ATIVIDADES DO PROJETO

- A. Apresentação e aprovação do projeto por parte de instâncias governamentais competentes e/ou empresariais.
- B. Designação da equipe de funcionários e colaboradores e atribuição de funções.
- C. Diálogos, permissões e acordos com fornecedores de alimentos e materiais diversos necessários para a efetivação do projeto.
- D. Solicitação e organização de terrenos baldios para hortas comunitárias.
- E. Organização do local de estocagem e de fornecimento de alimentos.
- F. Diálogos de orientação e colaboração mútua com instâncias governamentais e não governamentais, que trabalham com população vulnerável em Campo Belo.
- G. Divulgação e protocolos de abertura dos serviços
- H. Realização das etapas de serviços (circuito de ação)
- I. Avaliação e prestação de contas

ASC ASSOCIAÇÃO SANTA CRUZ.

CNPJ: 11.596.375/0001-80 – Ut. Publ. Munic. Lei 3.252
(31)99258-6554 wpp – (35)99262-3020 wpp

IV. CIRCUITO DE AÇÃO BASE



O projeto girará em torno destes três principais processos:

HORTAS COMUNITÁRIAS: utilização de terrenos baldios e terras de pequenos agricultores dispostos a entrar em acordo com Celeiro de Vida.

CONTATOS COM INSTÂNCIAS PRODUTORAS E DISTRIBUIDORAS: parceria com empresas produtoras e distribuidoras de alimentos, interessados em partilhas seus excedentes.

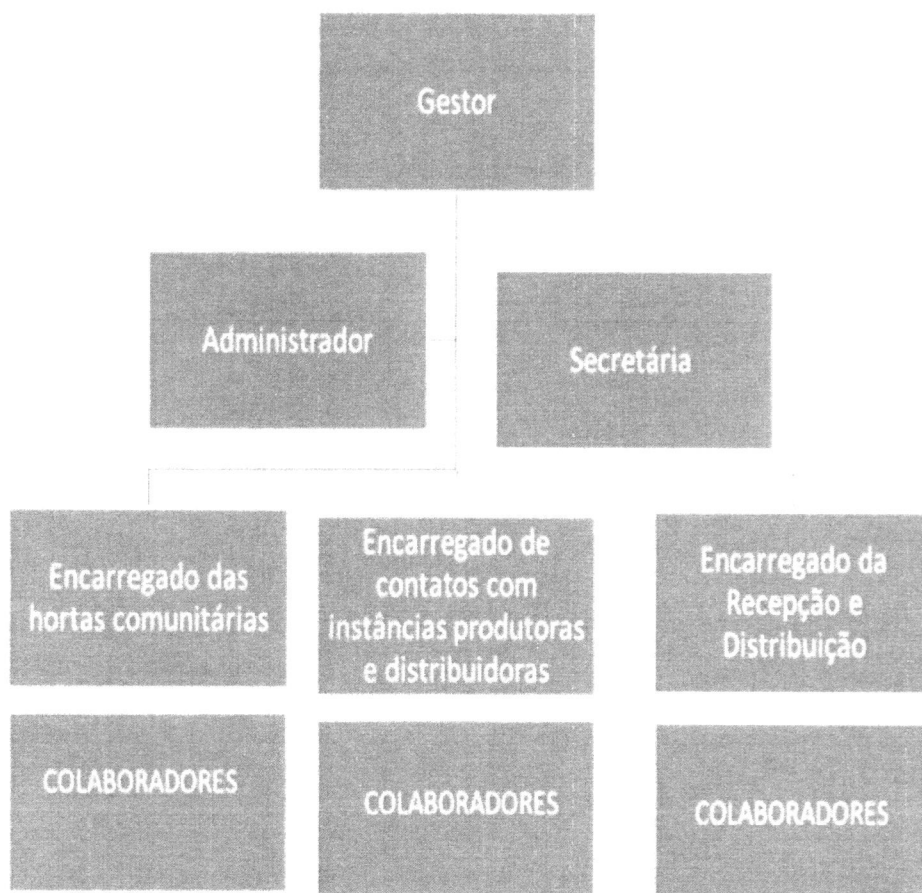
GESTÃO INTERNA DE RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS: Os alimentos produzidos e recebidos serão devidamente tratados e conservados (segundo as regras de controle de alimentos vigente); e, em diálogo com instâncias governamentais e não governamentais parceiras proceder-se-á a devida distribuição.

ASC ASSOCIAÇÃO SANTA CRUZ.

CNPJ: 11.596.375/0001-80 – Ut. Publ. Munic. Lei 3.252

(31)99258-6554 wpp – (35)99262-3020 wpp

V. ORGANOGRAMA



Responsáveis do Projeto:

Jose Anselmo Pinto Monteiro

Jória Silvério da Silva Nunes

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.596.375/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/12/2009
NOME EMPRESARIAL ASC ASSOCIACAO SANTA CRUZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO CH RODOVIA BR-369 KM 01	NÚMERO 00	COMPLEMENTO *****	
CEP 37.270-000	BAIRRO/DISTRITO TREVO	MUNICÍPIO CAMPO BELO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO DONIZETE@STRATUS.COM.BR		TELEFONE (35) 3832-2173/ (35) 3832-3489	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2025 às 14:13:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1